

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL, SRP Nº 68/2013**

Aos vinte dias de maio de 2013 as 14:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 4109/2013 constante do referido processo:

Pregão Nº: 68/2013

Processo: 68-2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE GNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	Representante
COMERCIAL EVOLUCENTER LTDA, LICITAL COMERCIAL LTDA EPP, PETRICON LTDA	ACIR JOSE BOBATO, PEDRO CAPELARI, JOSE FELICIANO FERREIRA

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

COMERCIAL EVOLUCENTER LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO 400G	DE CASA	PCT	1.800,00	1,39	2.502,00
1	2	AÇUCAR REFINADO 5KG	ALTO ALEGRE	PCT	1.726,00	6,39	11.029,14
1	3	AGUA MINERAL 20 LITROS	MILAGRE	GL	600,00	5,70	3.420,00
1	4	AGUA MINERAL COPO 200 MLC/ 48 COPOS	MILAGRE	UND.	300,00	12,90	3.870,00
1	5	AMENDOIN C/ 500 G SEM CASCA	STIVAL	PCT	84,00	2,90	243,60
1	6	AMIDO DE MILHO 500G	MAIS CERTA	PCT	592,00	1,59	941,28
1	7	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I 5 KG	NARDELI	KL	1.572,00	7,84	12.324,48
1	8	ARROZ PARBOLIZADO 1 KG	DELARR OZ	PCT	1.080,00	1,79	1.933,20
1	9	BALAS 250 G	SOBERANA	PCT	350,00	2,06	721,00
1	10	BISCOITO DOCE MARIA 340G	DIANA	PCT	3.760,00	1,55	5.828,00

1	11	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL 340G	DIANA	PCT	3.460,00	1,65	5.709,00
1	12	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 300G	PRODAS A	PCT	2.316,00	1,65	3.821,40
1	13	CAFE EMB A VACUO, COM SELO ABIC 500G	ODEBRE CHT	PCT	2.448,00	4,70	11.505,60
1	14	CALDO DE GALINHA C/12	KITANO	CX.	736,00	1,99	1.464,64
1	15	CANJICA BRANCA	LAR	PCT	592,00	1,30	769,60
1	17	CHA MATE CX 40G NATURAL	81	UND.	1.600,00	1,43	2.288,00
1	18	CHA PARA CHIMARRAO (MISTURADO) 80G	INCAS	UND.	108,00	4,30	464,40
1	19	CHOCOLATE GRANULADO (PRETO) 130 G	DAKI	UND.	780,00	1,59	1.240,20
1	21	CREME DE LEITE 200 G	LIDER	UND.	780,00	1,17	912,60
1	22	DOCE DE FRUTAS SORTIDO 400G	INCOTRI L	UND.	888,00	1,59	1.411,92
1	23	DOCE DE LEITE 400 G	DOCEMI NEIRO	UND.	800,00	1,95	1.560,00
1	24	ERVA MATE VERDE 1 KG AMBALADA A VACUO	GLOBO	KG	276,00	4,95	1.366,20
1	25	ERVILHA LATA 200 G	ODERIC H	LATA	1.000,00	1,05	1.050,00
1	26	EXTRATO DE TOMATE C/ 350 G	DONARE	LATA	1.300,00	1,49	1.937,00
1	27	FARINHA DE MILHO 1KG	TEODOR OSKI	PCT	1.948,00	1,30	2.532,40
1	28	FARINHA DE QUIBE 500G	PINDUCA	PCT	60,00	1,39	83,40
1	29	FARINHA DE ROSCA (1 KG)	PINDUCA	UND.	136,00	2,75	374,00
1	30	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA 1 KG	ORQUID EA'	KL	660,00	1,62	1.069,20
1	31	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA 5 KL	LARISSA	KL	1.556,00	7,77	12.090,12
1	32	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 1KG	KOBRAS	PCT	1.800,00	2,85	5.130,00
1	33	FERMENTO BIOLOGICO 500G	LEVASAF	PCT	394,00	3,45	1.359,30
1	35	FILTRO PARA CAFÉ N.103 CX C/ 30	BRIGITT A	CX.	360,00	1,37	493,20
1	37	GELATINA SABORES 45 G	NEILAR	CX.	2.000,00	0,49	980,00
1	38	IOGURTE 540 G C/ 6 UN.	FRIMESA	BDJA	200,00	2,38	476,00
1	39	LEITE CONDENSADO 395	TRIANGULO	UND.	900,00	1,92	1.728,00
1	40	LEITE EM PO INTEGRAL 400G	DANDY	PCT	2.250,00	5,94	13.365,00
1	41	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CX C/12 UN	LATCO	CX.	120,00	21,60	2.592,00
1	42	LEITE NAN OU SIMILAR 400 G	APTMIL	LAT	60,00	21,00	1.260,00
1	43	LEITE NESTOGENO OU	NESTOG	LAT	60,00	16,49	989,40

		SIMILAR 400 G	ENO				
1	44	MACARRÃO ALETRIA 500G MASSA C/ OVOS	PARATI	PCT	596,00	1,99	1.186,04
1	45	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG MASSA COM OVOS2	DIANA	PCT	1.320,00	2,27	2.996,40
1	46	MACARRÃO PARAFUSO 1KG MASSA COM OVOS	DIANA	PCT	1.692,00	2,29	3.874,68
1	47	MAIONESE 500G	PIRITY	UND.	740,00	1,99	1.472,60
1	48	MARGARINA VEGETAL PT C/500G	CLAYBO M	UND.	1.152,00	1,09	1.255,68
1	49	MASSA PARA PASTEL PRE CORTADA 500G	MASSAL EV	KL	120,00	3,84	460,80
1	50	MILHO PIPOCA C/ 500 G	KERI	PCT	252,00	1,49	375,48
1	51	MILHO VERDE 200 G	LAR	LATA	1.200,00	1,19	1.428,00
1	52	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABORES DIVERSOS 400 G	APTI	PCT	1.730,00	1,57	2.716,10
1	53	OLEO DE SOJA 900 ML	COCAMAR	LT	2.200,00	2,76	6.072,00
1	55	OVOS DE GALINHA	LAR	DZ.	1.088,00	3,40	3.699,20
1	56	PIRULITO C 250 G	SIMONETO	PCT	96,00	2,39	229,44
1	57	POLVILHO AZEDO 500G	LAR	PCT	900,00	2,99	2.691,00
1	58	PROTEINA DE SOJA BRANCA	YOKI	KG	48,00	5,76	276,48
1	59	PUDIM SORTIDO 85G	APTI	UND.	1.200,00	0,65	780,00
1	60	QUEIJO RALADO SACHE 50 G	TEIXEIRA	PCT	100,00	1,75	175,00
1	61	QUIRERINHA BRANCA 500G	ALESSI	PCT	536,00	1,99	1.066,64
1	62	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS 2 LITROS	ILIANA	UND.	500,00	2,45	1.225,00
1	63	SAGU 500G	PRATA	PCT	96,00	1,87	179,52
1	65	SARDINHA EM LATA 125 G	BURGUE SA	UND.	518,00	1,79	927,22
1	66	SUCO SORTIDO 500 G	TOMMY	KL	1.300,00	1,79	2.327,00
1	67	SUPLEMENTO VITAMINICO SUSTAGEM OU SIMILAR 400 G	SUSTEGE	LAT	312,00	31,90	9.952,80

TOTAL 168.202,36

LICITAL COMERCIAL LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	CEREAL MATINAL COM COB. DE AÇUCAR MINIMO 400G	ALCAFO ODS	UND.	216,00	4,16	898,56
1	20	COCO RALADO PCT C/ 100 G	INGACO CO	PCT	1.092,00	1,03	1.124,76
1	34	FERMENTO QUIMICO 100G	TRISNTE	LATA	800,00	1,05	840,00
1	54	OREGANO - PCTY 10 A 20 G	SS	UND.	48,00	0,80	38,40

1	68	VINAGRE 900 ML	HEINING	LT	408,00	0,79	322,32
TOTAL							3.224,04
PETRICON LTDA							
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	36	FUBA 1KG	JOAO E JOHN	PCT	1.800,00	0,99	1.782,00
1	64	SAL REFINADO 1 KG	MIMOSA L	PCT	1.730,00	0,65	1.124,50
TOTAL							2.906,50

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação das proponentes que apresentaram as melhores ofertas e estando estas em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedoras do certame. As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto à proponente vencedora. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 68/2013, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

AQUISIÇÃO DE GNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS para consumo das secretarias municipais

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O(s) vencedore(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

2.502,00, 11.029,14, 3.420,00, 3.870,00, 243,60, 941,28, 12.324,48, 1.933,20, 721,00, 5.828,00, 5.709,00, 3.821,40, 11.505,60, 1.464,64, 769,60, 2.288,00, 464,40, 1.240,20, 912,60, 1.411,92, 1.560,00, 1.366,20, 1.050,00, 1.937,00, 2.532,40, 83,40, 374,00, 1.069,20, 12.090,12, 5.130,00, 1.359,30, 493,20, 980,00, 476,00, 1.728,00, 13.365,00, 2.592,00, 1.260,00, 989,40, 1.186,04, 2.996,40, 3.874,68, 1.472,60, 1.255,68, 460,80, 375,48, 1.428,00, 2.716,10, 6.072,00, 3.699,20, 229,44, 2.691,00, 276,48, 780,00, 175,00, 1.066,64, 1.225,00, 179,52, 927,22, 2.327,00, 9.952,80, 898,56, 1.124,76, 840,00, 38,40, 322,32, 1.782,00, 1.124,50

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 12 Meses , com validade após a homologação.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMS, deverá ser emitida para FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMAS, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;

§ 2º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expreso consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo da Secretarias Municipal solicitante.

CLAUSULA NONA - DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/PR, 20 de maio de 2013

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Sandro Cleone Ribeiro Borges
Membro

Vanderleia Maria Bobato Muller
Membro

Adriane Aparecida Nunes Bufoliski
Membro

Emerson Jose Pedroso

Membro

COMERCIAL EVOLUCENTER LTDA,

LICITAL COMERCIAL LTDA EPP,

PETRICON LTDA